



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA

***EXERCÍCIO - 2021***

## 1 INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 31º e 32º da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, Seção IV § 1º, II e § 2º, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2021.

### ✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Exame ao longo de período determinado sobre a observância de legislação ou norma nos expedientes encaminhados para o NCI, por força da Resolução nº 138/2014-TJMRS (mencionadas no item 2 deste Plano).

Acompanhamento: Verificação do cumprimento ou encaminhamento de recomendações exaradas nos Relatórios das Auditorias Operacionais e de Conformidade realizadas no exercício anterior (2020).

Período: janeiro a dezembro de 2021.

### ✓ Ação(ões) Coordenada(s) de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2021, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

- ✓ A análise, por amostra, do adiantamento de diárias bem como prestação de contas e restituição dos valores, de servidores e magistrados.
- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A análise, por amostragem, sobre a regularidade dos Processos de Prestação de Contas de Adiantamento (PPCA).
- ✓ Análise e acompanhamento da folha de pagamento de servidores e magistrados, ativos e inativos bem como pensionistas, por amostragem de, pelo menos, um mês a ser definido.

<sup>1</sup> Art. 31º O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

- ✓ Controle da efetividade, para a elaboração de parecer a ser encaminhada a Direção Geral, referente às faltas não justificadas e demais ocorrência passível de desconto pecuniário de servidores da JME (Art. 24 da Resolução 181/2017/TJMRS).
- ✓ Acompanhamento, controle e fiscalização dos recolhimentos e/ou depósitos referente aos encargos trabalhistas, elencados no Art. 1º da Resolução nº 169/2013-CNJ (Portaria 122/2017-TJMRS);
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhes acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no site do TJM RS e intranet.
- ✓ Controle e Gestão das Resoluções publicadas no site do CNJ, e controle faz imposições de publicidade dos anexos e seus respectivos prazos, no portal de transparência do Site do TJMRS (Portaria nº 048/2017);

## ■ AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)

Conforme especificado no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), este Núcleo de Controle Interno procederá, individualmente, auditorias de conformidade sobre cada um dos expedientes, imediatamente antes da deliberação do Exmo. Sr. Presidente, atuando de forma preventiva nos expedientes previamente especificados pela Resolução 138/2014-TJMRS.

## ■ AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

## ■ OUTRAS ATIVIDADES

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Controle Interno poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Resolução [138/2014-TJMRS](#) e [309/2020-CNJ](#).

## ■ CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Núcleo de Controle Interno do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Controle Interno acerca da regularidade dos respectivos atos.

Ao final do exercício, o Núcleo de Controle Interno elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano bem como as recomendações feitas, com as respectivas ações de acompanhamento e monitoramento.

**Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2021 – Programa de Auditoria**

<b>Nº</b>	<b>Descrição Sumária:</b> <i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	<b>Risco e Relevância:</b> <i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<b>Classificação da Auditoria:</b>	<b>Objetivos:</b> <i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<b>Escopo:</b> <i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	<b>Data/Período:</b> <i>Início e término.</i>	<b>Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.</b>
<b>1</b>	<u>Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação</u>  Conhecimentos específicos:  Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado – 2015, Resolução nº 182/13 – CNJ, Guia de Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU e legislação correlata	<u>Risco:</u>  Falta de mapeamento de processos administrativos, inexistência de planejamento, ineficiência na alocação de recursos, gestão inadequada dos recursos de TI.	<u>Auditoria de conformidade</u>	<u>Objetivo:</u>  Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Plano de auditoria 2020.  Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e na verificação dos sistemas de controle e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, Resoluções CNJ nº 90/2009 e nº 91/2009, e com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro - MoReq-Jus.	<u>Escopo:</u>  Serão examinados os conteúdos das normas aprovadas para governança, riscos e controle de TI.	<u>Data:</u>  Maio, junho, Julho e Agosto de 2021	<u>Equipe:</u>  Dois servidores.
<b>2</b>	<u>Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos</u>  Ações Coordenadas de Auditoria em conjunto com Conselho Nacional de Justiça conforme planejamento de execução	<u>Riscos</u>  A ser apresentado pelo CNJ	<u>Ação coordenada</u>	<u>Objetivo</u>  Objetiva-se com essa ação mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.	<u>Escopo</u>  A definir	<u>Data</u>  Mar a Out	<u>Equipe:</u>  Dois servidores

		<u>Riscos</u>	<u>Aditoria de cumprimento</u>	<u>Objetivo</u>	<u>Escopo</u>	<u>Data</u>	<u>Equipe</u>
3	Ações de acompanhamento das recomendações exaradas nos exercícios anteriores	Conforme recomendações exaradas por este Núcleo		Verificação de ações corretivas propostas pelo núcleo	Conforme auditoria prévia	Jan a Dez	Dois Servidores